# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

**PODER EXECUTIVO**

**Outros Atos**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br


## EDITAL 02/2022

## ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES E/OU EM SUBSTITUIÇÃO

**Dispõe sobre "Atribuição de Classes/Aulas" aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 2022 homologado em 07 de fevereiro, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.**

**Anderson Antônio Vieira,** Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a Atribuição de Classes e Aulas aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 2022, para Aulas Livres e ou em Substituição não atribuídas em etapas anteriores para Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2022.

### 1. DAS AULAS/CLASSES

**1.1** A atribuição compreenderá **AULAS/CLASSES LIVRES e AULAS/CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO.**

**1.2** Entende-se por **Aula/Classe Livre** aquela em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

**1.3** Entende-se por **Aula/Classe em Substituição** aquela em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;

### 2. DATA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES LIVRES E OU EM SUBSTITUIÇÃO.

**2.1** Até o dia **14 de fevereiro de 2022**, será divulgado no hall da Secretaria Municipal de Educação as **Aulas/Classes Livres e em Substituição** disponíveis, e no Site www.canitar.sp.gov.br na página da Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br


**2.1.1** Candidatos a Contratação **Professor de Educação Infantil – PEI e Professor de Educação Básica I – PEB I Polivalente,** no dia **14 de fevereiro a partir das 13h00** na Secretaria Municipal de Educação;

**2.1.2** Candidatos a Contratação **Professor de Educação Básica de Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, História e Geografia** no dia **14 de fevereiro a partir das 14h00** na Secretaria Municipal de Educação;

**2.1.3** Candidatos a Contratação **Professor de Educação Básica de Educação de Matemática, Informática, Ciências e Empreendedorismo** no dia **14 de fevereiro a partir das 15h00** na Secretaria Municipal de Educação;

**2.1.4** O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial e no caso de aulas atribuídas em qualquer esfera o mesmo deverá apresentar o horário.

## 3. DO INÍCIO DO CONTRATO

O candidato com aulas atribuídas deverá entregar os documentos comprobatórios no Recursos Humanos da Educação no prazo de 24 horas para que seja elaborado o contrato e o mesmo possa assumir as aulas.

Canitar, 11 de fevereiro de 2022.

*Anderson Antônio Vieira*
*Secretário Municipal de Educação*
*R.G. 35.097.818-9*